

LEI Nº 965 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o IPCA como índice de correção monetária dos tributos e dos preços públicos do Município de São João do Polêsine e dá outras providências.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica adotado o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) como fator de correção monetária para todos os tributos municipais e preços públicos.

§1º - O índice previsto no caput será aplicado a contar de 01 de janeiro de 2021.

§2º - O índice previsto no caput será aplicado a todos os tributos indistinta e independentemente de sua natureza, origem ou situação.

§3º - O índice previsto no caput será aplicado também como fator de correção monetária em lançamentos de penalidades administrativas ou em cálculos de infrações e penalidades tributárias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a integralidade da Lei Municipal nº 449/2004.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se
Em 18-01-2021

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretaria Municipal de Administração